

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**
Objetivo: **DAR SUPORTE NECESSÁRIO PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS FUNÇÕES PROPORCIONANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, AMPLIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA.**
Ação: **Manter o departamento em funcionamento.**
Lei Municipal 3626/2013

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**
Objetivo: **DAR SUPORTE NECESSÁRIO PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS FUNÇÕES PROPORCIONANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, AMPLIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA.**
Ação: **Manter o departamento em funcionamento.**
Lei Municipal 3680/2013

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.3.1.90.04.00.00	3.3.1.90.04.00.00	3.3.1.90.04.00.00	3.3.1.90.04.00.00
Fonte de recurso:	1	1	1	1
Saldo Atual:				

☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais

Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais

2.095.231,60

Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação

Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais

2.095.231,60

Resultado primário com o impacto das ações

Resultado nominal previsto

Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos

Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)

Resultado nominal após a ação prevista

0

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

As despesas não ultrapassaram o limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, Parágrafo único da Lei 101/2000.

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2014	2015	2016
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	60.721.727,89	63.757.814,28	66.945.705,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	27.934.922,37	29.471.343,10	31.092.266,97
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	46,00%	46,22%	46,44%
Poder Legislativo	0,00%	0,00%	0,00%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	2.095.231,60	2.199.993,18	2.309.992,84
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	30.030.153,97	31.671.336,28	33.402.259,81
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49,46%	49,67%	49,89%
Poder Legislativo			

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**B) ENDIVIDAMENTO**

	2014	2015	2016
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Como demonstrado no impacto, e com base nas premissas metodológicas de cálculos anexos, verifica-se que a despesa aumentada, terá suficiência financeira para o custeio.

PARECER FINAL

O aumento do gasto para o exercício de 2014, e os subsequentes, encontram suporte financeiro, conforme o demonstrativo.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Tânia Terezinha da Silva

Ordenador de Despesas deste Município,

no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de:

Dois Irmãos - RS

Ordenador de Despesa:

Ass.:

Tânia Terezinha da Silva

Tânia Terezinha da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeito Municipal

Ass.:

Tânia Terezinha da Silva

Tânia Terezinha da Silva
PREFEITA MUNICIPAL